

|                                                                                  |                                                                              |                       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
|  | <b>QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO<br/>DE PESSOAL EM CORROSÃO E<br/>PROTEÇÃO</b> | Código:<br>ABRACO 001 |               |
|                                                                                  |                                                                              | Data:<br>Jun / 26     | Revisão:<br>4 |
|                                                                                  |                                                                              | Página<br>1 de 10     |               |

## 1 OBJETIVO

Esta norma estabelece a sistemática adotada pela Associação Brasileira de Corrosão (ABRACO) para o funcionamento do Sistema Nacional de Qualificação e Certificação em Corrosão e Proteção (SNQC-SP).

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma aplica-se ao Bureau de Certificação e a todos os candidatos à qualificação e certificação em técnicas anticorrosivas abrangidas no SNQC-CP.

## 3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR ISO/IEC 17024: Avaliação de conformidade – Requisitos gerais para organismos que certificam pessoas.
- ABNT NBR 15218: Critérios para qualificação e certificação de inspetores de pintura Industrial.
- ABNT NBR 15653: Critérios para qualificação e certificação de profissionais de proteção catódica.
- DC 007: Esquema de certificação – Inspetor de galvanização por imersão a quente.

## 4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

### 4.1 Definições

4.1.1 Apelação: recurso formal apresentado ao Bureau de Certificação, pelo candidato, para considerações de decisões, resultados de exames ou eventos relacionados aos processos de qualificação, recertificação, suspensão ou cancelamento da certificação.

4.1.2 Bureau de Certificação: órgão executivo da ABRACO instituído com a finalidade de realizar a certificação de pessoas na área de corrosão e proteção anticorrosiva.

4.1.3 Cancelamento da certificação: é a perda da certificação, havendo a necessidade da realização de um novo exame de qualificação para que o candidato volte a ser certificado.

4.1.4 Candidato: pessoa que preencheu os pré-requisitos especificados que lhe permitem participar do processo de certificação.

4.1.5 Centro de Exames de Qualificação (CEQ): instituição capacitada a aplicar exames de qualificação, devidamente reconhecida pelo SNQC-CP.

4.1.6 Certificado: documento digital, emitido pelo Bureau de Certificação da ABRACO, que garante que a competência e aptidão física (quando aplicável) de uma pessoa estão em conformidade com requisitos especificados nos esquemas de certificação de acordo com cada modalidade.

4.1.7 Crédito estruturado: método de avaliação alternativo para recertificação que o profissional pode optar conforme descrito no esquema de certificação de cada modalidade. Esse método se baseia em pontuação estabelecida conforme critérios definidos pelo SNQC-CP.

4.1.8 Conselho de Certificação (CC): órgão normativo da ABRACO instituído com a finalidade de tratar assuntos relacionados com a qualificação e a certificação de pessoas e profissionais da área de corrosão e proteção.

4.1.9 Exame de qualificação: exame composto por provas teóricas e práticas nas quais se avaliam o conhecimento e a

|                                                                                  |                                                                              |  |                       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|---------------|
|  | <b>QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO<br/>DE PESSOAL EM CORROSÃO E<br/>PROTEÇÃO</b> |  | Código:<br>ABRACO 001 |               |
|                                                                                  |                                                                              |  | Data:<br>Jun / 26     | Revisão:<br>4 |
|                                                                                  |                                                                              |  | Página<br>2 de 10     |               |

habilidade do candidato para fins de certificação. O tipo e a quantidade dos testes e questões que compõem os exames de avaliação da conformidade variam em função de cada modalidade de certificação.

4.1.10 Exame de recertificação: exame composto por provas teóricas e/ou práticas que visam verificar a atualização dos conhecimentos do profissional certificado.

4.1.11 Experiência profissional: experiência comprovada na ocupação envolvida, necessária para adquirir a habilidade e o conhecimento para cumprir as exigências da norma de qualificação.

4.1.12 Gabarito: a resposta correta de uma prova contra a qual a prova do candidato é avaliada.

4.1.13 Manutenção da certificação: atividades estabelecidas nas normas específicas ou nos esquemas de certificação de cada modalidade as quais o profissional certificado deve cumprir.

4.1.14 Norma de qualificação: documento que estabelece os requisitos a serem atendidos para a qualificação de pessoas ou profissionais em uma determinada modalidade de certificação.

4.1.15 Processo de qualificação: sistemática que tem como objetivo a comprovação de atributos pessoais, escolaridade, treinamento, experiência profissional e aptidão física.

4.1.16 Recertificação: renovação da validade de uma certificação por meio de procedimento definido em cada norma da modalidade de certificação.

4.1.17 Suspensão da certificação: perda temporária da certificação, podendo haver ou não a necessidade da realização de um novo exame de qualificação.

## 4.2 Abreviaturas

ABRACO - Associação Brasileira de Corrosão

CC – Conselho de Certificação

CEQ - Centro de Exames de Qualificação CS - Comitê Setorial

OPC - Organismo de Certificação de Pessoas

SNQC-CP - Sistema Nacional de Qualificação e Certificação em Corrosão e Proteção

## 5 CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Os níveis de qualificação e certificação abrangidos pelo SNQC-CP estão definidos nas normas específicas de cada modalidade de certificação. Do mesmo modo, as atribuições e as responsabilidades básicas inerentes a cada um dos níveis encontram-se descritas nas normas específicas.

## 6 ESTRUTURA DO SNQC-CP

### 6.1 Generalidades

A certificação para qualquer modalidade abrangida pelo SNQC-CP é feita levando-se em conta o nível de qualificação desejado.

A qualificação pressupõe o preenchimento de pré-requisitos, como documentos comprobatórios de treinamento, grau de escolaridade, experiência profissional e aptidão física, em concordância com os termos das normas específicas para cada modalidade e a presente norma.

|                                                                                                                                                                       |                                                                              |  |                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|---------------|
| <br> | <b>QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO<br/>DE PESSOAL EM CORROSÃO E<br/>PROTEÇÃO</b> |  | Código:<br>ABRACO 001 |               |
|                                                                                                                                                                       |                                                                              |  | Data:<br>Jun / 26     | Revisão:<br>4 |
|                                                                                                                                                                       |                                                                              |  | Página<br>3 de 10     |               |

A certificação é obtida pelo candidato por meio de exames de qualificação. Os exames de qualificação são realizados em CEQs, organizados pela ABRACO e por ela administrados, ou organizados por meio de outras entidades, desde que reconhecidos pelo Conselho de Certificação.

O órgão da ABRACO responsável pela qualificação e certificação de pessoas é o Conselho de Certificação, apoiado por órgãos executivos e auxiliares, constituídos pelo Bureau de Certificação e pelos Comitês Setoriais.

## 6.2 Composição do SNQC-CP

### 6.2.1 Conselho de Certificação

O Conselho de Certificação é o órgão normativo da ABRACO para assuntos relacionados com a qualificação e certificação de pessoas na área de corrosão e proteção. Tem como missão solidificar a ABRACO como um organismo certificador de pessoas reconhecido pelas autoridades e associados. Seu objetivo principal é a coordenação das atividades de certificação de pessoas desenvolvidas pela ABRACO.

O Conselho de Certificação é composto dos seguintes membros:

- presidente em exercício da ABRACO ou um representante por ele formalmente indicado;
- gerente do Bureau de Certificação (sem direito a voto);
- entidades que representem os fabricantes/fornecedores de produto na área de corrosão e proteção;
- entidades que representem os consumidores/usuários;
- entidades neutras;
- um representante dos Comitês Setoriais (sem direito a voto).

As principais atribuições do Conselho de Certificação são:

- orientar sobre o processo de certificação realizado pela ABRACO de modo a estabelecer as normas e os regulamentos a serem seguidos nos processos de qualificação, certificação, manutenção, recertificação, suspensão e cancelamento no âmbito do SNQC-CP;
- estabelecer a sistemática para a qualificação e a certificação de profissionais da área de corrosão, assim como a Política da Qualidade a ser seguida na execução destas atividades;
- definir os programas dos cursos de treinamento dos profissionais da área de corrosão que são certificados pela ABRACO;
- decidir sobre o reconhecimento, junto ao SNQC-CP, das qualificações e certificações realizadas por outras instituições, nacionais ou internacionais;
- decidir sobre a manutenção, redução ou aumento do escopo de certificação realizado pela ABRACO;
- estabelecer os critérios para o reconhecimento e funcionamento dos CEQs;
- realizar a análise e decidir quanto às indicações feitas pelo Bureau de Certificação para o reconhecimento de CEQs no âmbito do SNQC-CP;
- analisar e decidir sobre questões relativas a apelações, denúncias e reclamações feitas pelos clientes de certificação encaminhadas ao CC;
- analisar as solicitações de aplicação de penalidades pelo Bureau de Certificação e aplicá-las, quando necessário;
- aprovar, ou não, a criação de Comitês Setoriais propostos pelo Bureau de Certificação, assim como nomear ou destituir seus coordenadores;
- requerer ao Bureau de Certificação a execução de plano orçamentário das atividades de qualificação e certificação, indicando suas fontes de recursos e destinação dos mesmos;

|                                                                                  |                                                                              |  |                       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|---------------|
|  | <b>QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO<br/>DE PESSOAL EM CORROSÃO E<br/>PROTEÇÃO</b> |  | Código:<br>ABRACO 001 |               |
|                                                                                  |                                                                              |  | Data:<br>Jun / 26     | Revisão:<br>4 |
|                                                                                  |                                                                              |  | Página<br>4 de 10     |               |

- l) acompanhar, aprovar e submeter o plano orçamentário à Diretoria da ABRACO;
- m) realizar a análise crítica de todo o processo de certificação desenvolvido pela ABRACO;
- n) requerer, quando necessário, auditorias extraordinárias;
- o) aprovar o Gerente do Bureau de Certificação indicado pela ABRACO;
- p) pronunciar-se sobre outras questões encaminhadas pelo Presidente do CC, no seu âmbito de atuação.

### 6.2.2 Bureau de Certificação

É o órgão executivo do CC e tem como objetivo tomar todas as providências necessárias ao funcionamento do CC e à efetiva introdução da política de qualificação e certificação designada pelo CC.

O Bureau de Certificação é subdivido da seguinte forma:

- a) Secretaria de Qualificação e Certificação;
- b) Colegiado.

A Secretaria de Qualificação e Certificação é composta da seguinte forma:

- a) todos os funcionários da ABRACO que dão suporte ao Bureau de Certificação nas atividades de certificação de pessoas

O Colegiado do Bureau de Certificação é composto dos seguintes membros:

- a) gerente do setor de certificação da ABRACO;
- b) os coordenadores dos Comitês Setoriais existentes;
- c) um representante indicado pelo Conselho de Certificação;
- d) um representante dos CEQ por este indicado.

Principais atribuições do Bureau de Certificação:

- a) tomar todas as providências de caráter executivo necessárias ao funcionamento do CC e à efetiva introdução da política de qualificação e certificação indicada na presente norma e demais documentos complementares;
- b) preparar e apresentar ao CC, para a qualificação de novos profissionais, todos os requisitos básicos específicos necessários aos exames de qualificação;
- c) coordenar as atividades dos CSs;
- d) apresentar propostas de criação dos CSs ao CC à medida que se tornem necessárias;
- e) providenciar a execução dos exames de qualificação por meio dos CEQs;
- f) emitir certificados para qualquer modalidade abrangida no SNQC-CP aos profissionais aprovados nos exames de qualificação.

### 6.2.3 Comitê Setorial

Órgão criado pelo CC, conforme sua necessidade, e que atende a critérios, para atuar no auxílio do Bureau de Certificação em atividades específicas de sua especialidade.

O Comitê Setorial é composto dos seguintes membros:

- a) um coordenador indicado pelo CC;
- b) tantos profissionais especializados quanto necessários.

As principais atribuições dos Comitês Setoriais são:

- a) formular e propor alterações ao Bureau de Certificação de requisitos de treinamento de pessoas nas modalidades abrangidas pelo SNQC-CP que forem de sua especialidade;

|                                                                                  |                                                                              |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | <b>QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO<br/>DE PESSOAL EM CORROSÃO E<br/>PROTEÇÃO</b> |                   |
|                                                                                  | Código:<br>ABRACO 001                                                        | Data:<br>Jun / 26 |
|                                                                                  | Revisão:<br>4                                                                | Página<br>5 de 10 |

- b) formular e propor ao Bureau de Certificação especificações de corpos de prova para os exames de qualificação de pessoas que serão utilizados no(s) CEQ(s) quando for aplicável;
- c) agir como representante do Bureau de Certificação, quando por este solicitado, na supervisão dos exames de certificação de pessoas, em sua especialidade;
- d) propor juntamente com o Bureau de Certificação, o reconhecimento de novos CEQs.

#### 6.2.4 Centro de Exames de Qualificação

São considerados como CEQs os órgãos ou dependências capacitados para aplicar exames, qualificando os candidatos nas diversas modalidades abrangidas pelo SNQC-CP e reconhecidos como tal pelo CC. Esses podem ser organizados por empresas e instituições públicas ou privadas interessadas no desenvolvimento das técnicas anticorrosivas.

Por meio dos documentos específicos, o CC estabelece critérios para o reconhecimento de CEQs. Os CEQs podem contar com examinadores e assistentes para a aplicação dos exames.

O corpo técnico de um CEQ é composto dos seguintes membros:

- a) um gerente técnico previamente aprovado pelo Bureau de Certificação;
- b) um ou mais examinadores responsáveis pela aplicação dos exames de qualificação nas ocupações oferecidas pelo CEQ.

Principais atribuições dos CEQs:

- a) trabalhar segundo as normas do SNQC-CP;
- b) ter os recursos necessários para a aplicação dos exames e manutenção dos equipamentos;
- c) preparar e conduzir os exames sob a responsabilidade de um examinador autorizado pelo Bureau de Certificação;
- d) possuir pessoal qualificado, além de instalações e equipamentos adequados para garantir um exame de qualificação satisfatório para os níveis e modalidades oferecidas;
- e) usar somente os documentos e questionários de exame estabelecidos ou aprovados pelo Bureau de Certificação;
- f) usar somente corpos de prova especificados e aprovados pelo Bureau de Certificação para os exames práticos conduzidos no CEQ quando for aplicado;
- g) manter apropriadamente os registros de qualificação e exames de acordo com os requerimentos do Bureau de Certificação;
- h) permitir, a qualquer tempo, auditorias por parte da ABRACO para verificação do cumprimento integral e constante das exigências da presente norma e demais documentos aplicáveis.

## 7 PRÉ-REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Antes da realização do exame de qualificação, o candidato deve atender aos requisitos mínimos de treinamento, aptidão física, experiência profissional e grau de escolaridade, conforme norma de qualificação específica para cada modalidade. A comprovação deve ser feita mediante a apresentação de documentos legais citados nos documentos específicos de cada modalidade abrangida pelo SNQC-CP.

Para obter a certificação, o candidato deve atender a todos requisitos especificados e ser aprovado nos exames de qualificação.

### 7.1 Aptidão Física

Para cada modalidade, podem ser exigidos pelo Bureau de Certificação diferentes tipos de aptidões físicas que se

|                                                                                  |                                                                              |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | <b>QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO<br/>DE PESSOAL EM CORROSÃO E<br/>PROTEÇÃO</b> |                   |
|                                                                                  | Código:<br>ABRACO 001                                                        | Data:<br>Jun / 26 |
|                                                                                  | Revisão:<br>4                                                                | Página<br>6 de 10 |

encontram descritos e/ou detalhados em cada norma específica da modalidade.

O candidato deve apresentar atestado médico que comprove possuir aptidão física satisfatória para a da modalidade e nível em que deseja obter a certificação, quando exigido na norma específica.

O Bureau de Certificação pode admitir o emprego de métodos equivalentes aos especificados em cada norma para a avaliação da aptidão física exigida.

## 7.2 Treinamento

O candidato deve comprovar, formalmente, ter obtido aproveitamento satisfatório em curso de treinamento para a modalidade e nível nos quais o treinamento é requerido, atendendo aos requisitos mínimos de carga horária e conteúdo descrito nas normas específicas.

## 7.3 Experiência Profissional e Nível de Escolaridade

O nível de escolaridade do candidato à certificação deve ser comprovado pela apresentação ao Bureau de Certificação de cópias de documentos digitalizados, tais como: diploma, certificado de conclusão de curso ou carteira de conselho de classe.

Para a comprovação de experiência profissional são válidos: cópia digitalizada de carteira profissional, contrato de prestação de serviço ou contrato social digitalizado, comprovando a atividade profissional relativa à modalidade pretendida na certificação, que devem ser analisados e aprovados pelo Setor de Certificação da ABRACO. Outros documentos podem ser aceitos desde que analisados e aprovados pelo Bureau de Certificação.

# 8 EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

## 8.1 Tipos de Exames

Os candidatos são submetidos aos seguintes exames:

- exame teórico: abrange os princípios fundamentais das técnicas e consta de questões do tipo múltipla escolha ou discursivas;
- exame prático: o candidato deve demonstrar sua competência na adequada execução das diversas técnicas abrangidas pela modalidade por meio da realização de provas práticas.

## 8.2 Conteúdo dos Exames

O conteúdo e/ou a quantidade de questões dos exames de qualificação encontram-se detalhadas nas normas ou procedimentos específicos de cada modalidade.

Cabe ao Bureau de Certificação junto ao CEQ definir a quantidade de questões utilizados para cada modalidade abrangida pelo SNQC-CP.

O tempo permitido para a realização de cada exame prático depende do número de e da sua complexidade.

# 9 PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS

Para dar início ao processo de qualificação, o candidato deve apresentar ao Bureau de Certificação uma solicitação especificando a modalidade desejada acompanhada de toda documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos exigidos.

## 9.1 Exames de qualificação

|                                                                                  |                                                                              |               |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
|  | <b>QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO<br/>DE PESSOAL EM CORROSÃO E<br/>PROTEÇÃO</b> |               | Código:<br>ABRACO 001 |
|                                                                                  | Data:<br>Jun / 26                                                            | Revisão:<br>4 |                       |
|                                                                                  | Página<br>7 de 10                                                            |               |                       |

Os exames práticos e teóricos de qualificação são aplicados pelos CEQs.

Os resultados dos exames são avaliados e pontuados pelos examinadores de acordo com os gabaritos dos exames de qualificação.

No caso de reprovação do candidato nas provas práticas, o Bureau de Certificação deve encaminhar as listas de verificação aos interessados, de modo a possibilitar um melhor retreinamento dos mesmos. Cabe ao Bureau de Certificação a divulgação dos resultados dos exames aos candidatos.

## 9.2 Reexame

O candidato reprovado em qualquer um dos exames de qualificação (teórico ou prático) pode requerer por duas vezes outro exame, sem necessidade de refazer as partes em que obteve grau satisfatório, desde que o faça no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data de realização do primeiro exame. O candidato reprovado em uma terceira tentativa pode requerer um novo exame, porém devendo fazê-lo em sua totalidade.

O candidato reprovado em qualquer exame de qualificação deve aguardar um prazo mínimo de 30 dias, contados a partir da data de realização do exame em que foi reprovado, para refazer outro exame.

## 9.3 Revisão de exames de qualificação

Ocorrendo a apresentação pelo candidato de evidências comprobatórias de erros ou condução imprópria dos exames de qualificação, cabe ao Bureau de Certificação a análise dos fatos e a decisão sobre a repetição, ou não, dos exames de qualificação. O Bureau de Certificação pode também optar pelo encaminhamento das evidências e fatos ao CC para tomada de decisão.

## 9.4 Ações fraudulentas

Caso se verifique durante o transcorrer do processo de qualificação qualquer atitude ou ação fraudulenta por parte do candidato, este é excluído do processo de qualificação devendo aguardar por um período mínimo de um ano para reiniciar o processo.

# 10 CERTIFICAÇÃO

Baseado nos resultados satisfatórios obtidos nos exames de qualificação, a ABRACO por meio de seu Bureau de Certificação emite um certificado aos profissionais aprovados no processo de qualificação, de modo a formalizar a capacitação profissional e o nível para o qual o profissional se encontra certificado. A ABRACO divulga a lista dos profissionais certificados no seu site.

Cabe ao Bureau de Certificação divulgar, quando solicitado, a situação da certificação dos profissionais.

## 10.1 Validade da certificação

A certificação dos profissionais em qualquer modalidade e nível tem validade de 60 meses, a contar da data de emissão do certificado.

## 10.2 Manutenção da certificação

A manutenção da certificação consiste : na realização de uma ou duas etapas descritas a seguir, estabelecida em cada norma referente à modalidade:

- etapa 1: anualmente o profissional deve pagar a taxa de manutenção da certificação;

|                                                                                  |                                                                              |  |                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO<br/>DE PESSOAL EM CORROSÃO E<br/>PROTEÇÃO</b> |  | Código:<br>ABRACO 001<br>Data:<br>Jun / 26<br>Revisão:<br>4<br>Página<br>8 de 10 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------|--|

- b) etapa 2: enviar ao Setor de Certificação atestado médico que comprove possuir aptidão física satisfatória, de acordo com as exigências da norma de qualificação correspondente;
- c) etapa 3: o profissional deve enviar ao Setor de Certificação evidência documental que comprove a efetiva prestação de serviços profissionais pelo período exigido na norma de qualificação correspondente.

### 10.3 Recertificação

Antes do vencimento de sua certificação, o profissional deve requerer a sua recertificação, na qual deve completar com sucesso o processo por um dos métodos descritos nos itens 10.3.1 ou 10.3.2 ou ainda 10.3.3 de acordo com a norma específica de cada modalidade. O prazo máximo para solicitação da recertificação (com a consequente aprovação da documentação) é de 12 meses após o vencimento da certificação do profissional. Após o vencimento desse prazo, o profissional terá sua certificação cancelada e o mesmo deverá realizar todo o processo de qualificação para obter novamente a certificação.

#### Notas:

- a) o profissional que solicitar o exame de recertificação e tiver a sua documentação aprovada antes da data de vencimento continuará constando da listagem de profissionais certificados do SNQC-CP mesmo que o seu processo de recertificação não tenha sido finalizado até a data de validade de sua certificação. Porém, após a referida data, o status de situação da certificação será: “Em processo de recertificação”;
- b) o profissional em processo de recertificação, conforme **Nota a**, continuará constando da listagem de profissionais certificados do SNQC-CP até o término do seu processo de recertificação no prazo máximo de 12 meses;
- c) o profissional que estiver constando da listagem de profissionais certificados do SNQC-CP com a informação “em processo de recertificação” poderá atuar na ocupação e nível para a qual está em processo de recertificação.

#### 10.3.1 Exame de Recertificação

Quando exigido pela norma da modalidade, o profissional deverá solicitar o exame de recertificação. Esse exame tem por objetivo a atualização de seus conhecimentos. O profissional deverá obter um aproveitamento igual ou superior a 70 % em cada prova.

O profissional reprovado no exame de recertificação pode solicitar a realização de reexame, de acordo com o item 9.2 deste documento.

#### 10.3.2 Método de Crédito Estruturado

O crédito estruturado é uma sistemática aplicada como alternativa ao exame de recertificação nas modalidades e níveis em que a presente metodologia é prevista na norma de qualificação dos profissionais correspondente. Os critérios para aplicação da sistemática pelo método de crédito estruturado estão definidos no documento DC-003.

Os profissionais que solicitarem a sua recertificação pelo método de crédito estruturado e que não atinjam a pontuação mínima exigida devem se submeter aos exames de recertificação do SNQC-CP, conforme previsto no item 10.3.1.

#### 10.3.3 Recertificação por Análise de Documentação (Específica para a modalidade de Inspetor de Pintura)

Antes do vencimento de sua certificação, o profissional deve requerer a recertificação. Para isso deve realizar com sucesso as seguintes etapas:

Etapa 1 – enviar ao setor de certificação:

comprovação maior ou igual a 12 meses de atuação na função em que se encontra certificado, consecutivos ou não,

|                                                                                  |                                                                              |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | <b>QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO<br/>DE PESSOAL EM CORROSÃO E<br/>PROTEÇÃO</b> |                   |
|                                                                                  | Código:<br>ABRACO 001                                                        | Data:<br>Jun / 26 |
|                                                                                  | Revisão:<br>4                                                                | Página<br>9 de 10 |

durante o período de sua certificação; ou

comprovação maior ou igual a 6 meses consecutivos de atuação na função em que se encontra certificado, durante o último ano de validade de sua certificação;

Etapa 2 – enviar certificado de conclusão de um curso de ética e conduta profissional, realizado no período de vigência da sua certificação, com carga horária mínima de 90 min e ministrado por uma das seguintes instituições:

Associação Brasileira de Corrosão (ABRACO) e Association for Materials Protection and Performance (AMPP);

empresa(s) onde o profissional atuou ou atua;

fabricantes de tintas anticorrosivas;

empresas prestadoras de serviços de aplicação de esquemas de pintura ou de outros revestimentos anticorrosivos;

Etapa 3 – enviar Termo de Responsabilidade preenchido e assinado atestando a veracidade da documentação enviada e tomando ciência das possíveis sanções cabíveis.

#### 10.4 Suspensão da Certificação

Dentro da validade do certificado, a suspensão pode ocorrer nas seguintes situações:

- não pagamento da taxa de manutenção anual ao Bureau de Certificação;
- não comprovação da efetiva prestação de serviço, durante o período de manutenção do certificado, na modalidade no qual o profissional foi certificado;
- ocorrência de perda temporária da aptidão física do profissional para exercer a atividade para a qual foi certificado;
- quando houver evidências objetivas e comprovadas apresentadas ao Bureau de Certificação, e por este analisadas e aceitas, que indiquem estar o profissional inapto a exercer a função para o qual foi certificado;
- não solicitação e/ou não conclusão do processo de recertificação até o término da validade da certificação;
- quando houver avaliação não satisfatória, no caso de avaliação de desempenho realizada pelo Bureau de Certificação.

O profissional que tiver sua certificação suspensa por qualquer um dos motivos acima expostos tem um prazo máximo de 12 meses para sanar suas pendências e ter sua certificação revalidada.

#### 10.5 Cancelamento da Certificação

O cancelamento da certificação ocorre nas seguintes situações:

- ocorrência de fraude, quebra de ética profissional ou prática de atos delituosos;
- quando houver falhas cometidas e comprovadas que demonstrem negligência do profissional;
- após suspensão da certificação, por qualquer motivo, por período superior a 12 meses. Nesse caso, o cancelamento ocorre em virtude de o profissional não ter sanado, no prazo estipulado, as pendências que provocaram a suspensão do seu certificado.

Os profissionais que tenham suas certificações canceladas em função das ocorrências descritas na alínea **a** e na alínea **b** podem requerer uma nova certificação somente após 60 meses a contar da data de cancelamento do certificado.

Os profissionais que tenham suas certificações canceladas em função da ocorrência descrita na alínea **c** podem requerer, a qualquer tempo, uma nova certificação devendo, entretanto, realizar um novo exame de qualificação.

Cabe ao Bureau de Certificação a análise das evidências objetivas e apuração dos fatos, encaminhando a documentação pertinente ao CC que decide pelo cancelamento, ou não, da certificação. O Bureau de Certificação deve

|                                                                                  |                                                                              |  |                       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|---------------|
|  | <b>QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO<br/>DE PESSOAL EM CORROSÃO E<br/>PROTEÇÃO</b> |  | Código:<br>ABRACO 001 |               |
|                                                                                  |                                                                              |  | Data:<br>Jun / 26     | Revisão:<br>4 |
|                                                                                  |                                                                              |  | Página<br>10 de 10    |               |

informar formalmente ao profissional sobre o cancelamento da certificação e a terceiros, quando solicitado.

#### **10.6 Apelações**

Todo o candidato à certificação ou à recertificação tem direito de apelação junto ao Bureau de Certificação. Essas apelações podem derivar, entre outras, de:

- a) suspensão ou cancelamento da certificação;
- b) questionamento do resultado dos exames.

As apelações devem ser formalmente encaminhadas pelo apelante ao Bureau de Certificação para análise das evidências objetivas e apuração dos fatos. O resultado das apelações interpostas deve ser enviado formalmente pelo Bureau de Certificação aos interessados.